



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA
3ª Sessão Ordinária - 02/03/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal que seja feito estudo para disponibilizar professores coordenadores nas creches e ETAPAS I e II que possuem menos de oito salas, evitando o acúmulo de função por parte do Diretor.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal, junto à secretaria competente para que seja feito estudo para disponibilizar professores coordenadores nas creches e ETAPAS I e II que possuem menos de oito salas, evitando o acúmulo de função por parte do Diretor. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Educação

JUSTIFICATIVA:

Temos o conhecimento que a peça fundamental da educação são os profissionais das escolas. Ocorre que atualmente em diversas creches e escolas que atendem as etapas I e II, principalmente naquelas que possuem um número reduzido de salas, muitas vezes a equipe da escola se demonstra reduzida, sem a presença de peças importantes como os professores coordenadores ocasionando em um acúmulo de funções por parte da diretoria da escola atrapalhando no bom desenvolvimento de um trabalho correto e da proporção de melhor qualidade dentro do ambiente educacional.

Acreditamos que a o trabalho em parceria entre a direção e o coordenador escolar, que tem funções complementares, é um dos fatores preponderantes para o bom desempenho de uma escola. Neste sentido, enquanto o diretor, como líder, provê suporte administrativo e liberdade de ação ao coordenador, disponibilizando recursos para coordenar as ações pedagógicas, o coordenador compartilha os valores e objetivos da escola e busca melhorar o desenvolvimento do ensino.

Em outras palavras, o diretor é um membro semi-centralizado, responsável pelas ações administrativas e estratégicas e, o coordenador, mais descentralizado, preocupado com a parte pedagógica e em uma relação mais estreita com os alunos e professores.

0037441
27/02/2026 11:20
IND 372/2026
PROT - CM 1968/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

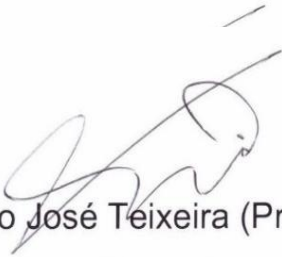
Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

Sendo assim, gostaríamos da atenção do departamento competente, para que seja feito um estudo para disponibilizar professores coordenadores nas creches e ETAPAS I e II que possuem menos de oito salas, evitando o acúmulo de função por parte do Diretor, buscando diminuição do acúmulo de funções do diretor e proporcionar melhores condições de trabalho dentro das instituições de ensino.

Assim, certo da compreensão de Vossa Senhoria, aguardo atendimento a presente sugestão, elevando a V. Ex. meus votos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, em 27 de fevereiro de 2026.



Sérgio José Teixeira (Prof. Sérgio)

Vereador